

DECLARAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 105, de 20 de agosto de 2021, do Ministério da Infraestrutura, atesta que o impacto decorrente da aplicação do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI foi devidamente considerado no Edital de Concorrência Pública nº 56/2024, bem como nos respectivos estudos de viabilidade técnica e econômica do sistema rodoviário correlato.

Assim, a pedido da Concessionária Rota da Integração SPE S.A., informa-se que o projeto encontra-se contemplado no instrumento de outorga referente ao Contrato de Concessão nº 005/2025/00/00-SINFRA, celebrado entre a Concessionária Rota da Integração S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.104.364/0001-06, e o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.356.434/0001-46.

Declara-se, ainda, que permanece pendente apenas a assinatura do Termo de Arrolamento de Bens, ato que formaliza a assunção da concessão pela Concessionária e a consequente transferência da responsabilidade pela administração e operação da rodovia.

(I) PROJETO LOTE 5 - RODOVIA MT-020 E RODOVIA MT-326

Exploração do Sistema Rodoviário composto pelos seguintes trechos, conforme as diretrizes funcionais e o Programa de Exploração da Rodovia (PER):

- Rodovia MT-020: Trecho compreendido no município de Paranatinga (MT), entre o fim da pista dupla e o entroncamento com a MT-326 (Canarana), com extensão de 279,78 km;
- Rodovia MT-326: Trecho compreendido no município de Canarana (MT), entre o entroncamento com a BR-158 e o entroncamento com a MT-020, com extensão de 28,59 km.

Com extensão total de 308,379 km e prazo de concessão de até 30 (trinta) anos, com início imediato após a assunção da concessão.

Fases do Projeto: I) Trabalhos Iniciais, II) Operacional, III) Recuperação, IV) Manutenção Programada, V) Obras de Melhorias e Ampliação de Capacidade, VI) Conservação e VII) Obras Condicionadas à Manutenção do Nível de Serviço.

II) SERVIÇOS PÚBLICOS;

Obras e serviços de melhoria, recuperação, revitalização, proteção, tratamento e limpeza da rodovia e drenagens, visando o desenvolvimento econômico da região, além de conforto e segurança para os usuários que trafegam na rodovia.

III) DEMAIS OBRAS;

Conjunto de obras e serviços realizados com o objetivo de solucionar problemas específicos do Sistema Rodoviário, especialmente relativos à melhoria da fluidez e da segurança dos usuários, observados os Parâmetros Técnicos exigidos por lei e pelo Contrato de Concessão.

Compreendem o conjunto de obras e serviços de engenharia previstos no Programa de Exploração Rodoviária - PER do Lote 05, voltados à ampliação, modernização, segurança e funcionalidade do Sistema Rodoviário, incluindo, dentre outras:

1. Implantação de terceiras faixas, vias marginais e adequação de interseções, trevos, acessos e retornos, promovendo maior capacidade e segurança ao tráfego;
2. Correções de traçado e adequações geométricas, destinadas à melhoria da segurança operacional;
3. Implantação e recuperação de sistemas de drenagem e obras-de-arte correntes (OAC), assegurando o escoamento adequado das águas pluviais e a conservação da plataforma;
4. Recuperação, reforço e alargamento de obras-de-arte especiais (OAE), compreendendo pontes e viadutos, para adequação ao Trem Tipo TB-45, conforme padrões do DNIT e diretrizes contratuais;
5. Implantação de dispositivos de segurança viária, tais como defensas metálicas, barreiras rígidas de concreto (tipo New Jersey), amortecedores de impacto e elementos de transição;
6. Instalação e modernização de sistemas elétricos e de iluminação, especialmente em bases operacionais, interseções, travessias urbanas e pontos de cobrança;
7. Sinalização viária horizontal e vertical, com implantação, substituição e revitalização de placas, pórticos, tachas, tachões e marcadores de alinhamento, em conformidade com o CTB e normas do CONTRAN;

8. Implantação de Ponto de Apoio para Caminhoneiros (PA), com edificações e infraestrutura de apoio operacional;
9. Implantação de travessias de pedestres e travessias elevadas, com dispositivos de segurança e iluminação específica;
10. Tratamento e estabilização de taludes, obras de contenção e recomposição vegetal da faixa de domínio, visando à segurança e à preservação ambiental;
11. Obras de recuperação e manutenção programada do pavimento, adequando a estrutura da via às demandas de tráfego e ao desempenho contratual exigido (IRI, IGG, flechas).

Essas obras integram o escopo de investimentos do Contrato de Concessão nº 005/2025/00/00-SINFRA, compondo o conjunto de ações de infraestrutura que fundamentam a aplicação do REIDI, nos termos do art. 1º da Lei nº 11.488/2007 e do art. 1º do Decreto nº 6.144/2007.

IV) FUNDAMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO

Considerando que o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI foi expressamente previsto na modelagem econômico-financeira do projeto e se mostra essencial à viabilidade dos investimentos iniciais, declara-se não haver óbice por parte desta Secretaria para que a Concessionária ROTA DA INTEGRAÇÃO S.A. protocole o pedido de habilitação ao REIDI junto à Receita Federal do Brasil, ainda que antes da assinatura do Termo de Arrolamento de Bens, observadas as exigências e condicionantes previstas na legislação federal e na Portaria MInfra nº 105/2021.

Esta declaração é emitida a pedido da Concessionária, com fins exclusivos de instrução do processo de habilitação ao REIDI, e não confere, por si só, qualquer direito, efeito jurídico ou fiscal automático, ficando condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral das normas aplicáveis.

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2026.

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Logística e Concessões

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 30978929

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar